



**LEI Nº 6.308, DE 10 DE MAIO DE 2022**

**REVOGA O INCISO X DO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL 6.151/2021, QUE AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A DESAFETAÇÃO E A CESSÃO DO DIREITO REAL DE USO DE ÁREA DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:**

**Art. 1º.** Fica revogado o inciso X do artigo 1º da Lei Municipal nº 6.151/2021.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica, 10 de maio de 2022.

**EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR**  
Prefeito Municipal

PROC.: Nº 7.042/2022,  
PROC. Nº 15.009/2022.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica-ES, sexta-feira, 13 de maio de 2022.

**LEIS****LEI Nº 6.308, DE 10 DE MAIO DE 2022**

REVOGA O INCISO X DO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL 6.151/2021, QUE AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A DESAFETAÇÃO E A CESSÃO DO DIREITO REAL DE USO DE ÁREA DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogado o inciso X do artigo 1º da Lei Municipal nº 6.151/2021.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica, 10 de maio de 2022.

**EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**LEI Nº 6.309, DE 11 DE MAIO DE 2022**

DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DO USO DE ANIMAIS COMO MEIO DE TRAÇÃO PARA TRANSPORTE DE PESSOAS E DE CARGAS NO MUNICÍPIO DE CARIACICA/ES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica vedado o uso de animais em toda Zona Urbana do Município de Cariacica como meio de tração especialmente de carroças, bem como meio de transporte de pessoas montadas ou não, e de cargas, excluindo-se aqueles utilizados pelo Exército Brasileiro e Polícia Militar, em qualquer situação.

Parágrafo único: Para efeitos desta lei consideram-se animais aqueles pertencentes às espécies equina, muar, asinina, caprina, ovina e bovina.

Art. 2º. É vedada a permanência desses animais, soltos ou atados por cordas, ou por outros meios, em vias ou logradouros públicos da cidade, pavimentados ou não.

Art. 3º. É vedado o transporte de animais colocados de cabeça para baixo, com membros atados ou ainda por qualquer outro meio que lhes produza sofrimento.

Art. 4º. Ficam permitidas as atividades em estabelecimentos públicos ou privados, desde que vedada a exploração animal e nos termos da legislação vigente, tais como: haras, corridas de cavalo (turfe), saltos com cavalos (hipismo), equoterapia e cavalgadas.

Art. 5º- VETADO

Art. 6º- VETADO

Art. 7º- VETADO

Art. 8º- VETADO

Art. 9º- VETADO

Art. 10- VETADO

Art. 11- VETADO

Art. 12- VETADO

Art. 13- VETADO

Art. 14- VETADO

Art. 15- VETADO

Art. 16- VETADO

Art. 17- VETADO

Art. 18- VETADO

Art. 19- Esta Lei será regulamentada por ato próprio do Poder Executivo Municipal.

Art. 20- As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias e suplementadas se necessário.

Art. 21- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cariacica/ES, 11 de maio de 2022.

**EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**DECRETOS****DECRETO Nº 136, DE 11 DE MAIO DE 2022**

DESTITUI CONSELHEIRO (A) TUTELAR A PEDIDO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 90, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Cariacica,

DECRETA:

Art. 1º. Fica destituída, a pedido, da composição do Conselho Tutelar da Regional III, Rúbia Barros Rodrigues Gonçalves, anteriormente empossada para atuar no quadriênio 2020-2024, nos termos do Decreto Municipal nº 08/2020.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cariacica, 11 de maio de 2022.

**EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JÚNIOR**  
Prefeito do Município

**PORTARIAS****PORTARIA/GP/Nº 240, DE 02 DE MAIO DE 2022**

DESIGNA SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Capitão PM QOARR Walter Rodrigues Lopes, Nº Funcional 831119, na função de Oficial Gestor Militar, na Escola Cívico Militar – ECIM “Cel. PM Orlady Rocha Filho”, da Secretaria Municipal de Educação, até o fim do período de vigência do Convênio de Cessão nº 001/2022, afeto ao Processo/PMC nº 6.124/2022, publicado no Diário Oficial do Município em 03 de março de 2022.

**EXPEDIENTE:**

Gerente de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho, Coordenadora de Confeção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Rubiana Moreira C. Pezzin, Assessora Especial de Gabinete – Gabriela M. Reblin e Auxiliar Administrativo – Thamires F. de Alvarenga

Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900  
GAO/SEMGO – End. Eletrônico: [atosoficiais@cariacica.es.gov.br](mailto:atosoficiais@cariacica.es.gov.br)